

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 41/2021 – Pregão Eletrônico nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: LEANDRO DE MAGALHAES SILVA 05470139735

CNPJ: 35.464.123/0001-68

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 42/2021 – Pregão Eletrônico nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 77.853.083/0003-58

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 42.399,82 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº. 43/2021 – Pregão Eletrônico nº. 17/2021 - Processo Administrativo nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 17.848.143/0001-50

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, instalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split hi-wall, para a Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 7.628,00 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais)

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte ao de sua publicação no Jornal Oficial de Londrina.

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 056/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, Lei 13.019/14, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de agosto de 2021 e considerando:

- O Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;
- O art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
- A vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- Que o caput do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Considerando o planejamento da Política Municipal de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido por meio do Plano Decenal Municipal;
- O fortalecimento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- A possibilidade de captação de recursos por meio de renúncia fiscal através de Fundos para a Infância e Adolescência, conforme regulamentação;
- A necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações/destinações ao FMDCA, previstos na Resolução nº 137/2010 do CONANDA, e o disposto no § 2º, do Art. 260, da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Resolução nº 68/2018 – CMDCA que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, nos termos da presente resolução.
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Notas Técnicas nº 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para operacionalização do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, nos termos da presente resolução.

Parágrafo único – As notas a que se referem o *caput* deste artigo integram esta Resolução como anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 01/2021**Banco de Projetos - Inclusão de proposta no Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.**

NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de inclusão de proposta no Banco de Projetos e a sua disponibilização no site e autorização para captação de recursos após a aprovação da proposta.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com, abertura de Edital de habilitação da proposta de projeto para que possa constar em banco de projetos do CMDCA para captação de recursos conforme Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Aprova por resolução e encaminha para publicação de Edital. Abre processo no SEI para que a OSC possa inserir o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, demais documentos exigidos na Resolução 68/2018 do CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.
3	OSC	Inserir a documentação necessária no processo SEI.
4	CMDCA/Comissão de Cadastro	Procede a análise dos documentos, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Estando em ordem a documentação, encaminha o processo SEI para CMDCA/Comissão de Fundo.
5	CMDCA/Comissão de Fundo	A Comissão de Fundo avalia o Plano de Aplicação e Trabalho, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Emite parecer prévio e encaminha o Processo SEI para Secretaria Executiva do CMDCA para inserção em Plenária do CMDCA para aprovação final.
6	CMDCA/Secretaria Executiva	Procede com a inserção de pauta o assunto em Reunião Plenária do CMDCA.
7	CMDCA	Vota pela aprovação ou recusa do Plano de Aplicação proposto.
8	CMDCA/Secretaria Executiva	Aprovada proposta, procede com a publicação da Resolução para inserção da proposta no Banco de Projetos e autorização para captação de recursos. Inserir a resolução no processo e tramita para SMAS/Gerência de Gestão da Informação.
9	SMAS /Gerência de Gestão da Informação	Providencia a inserção do projeto no Sistema de Arrecadação do Município, para acompanhamento das destinações ao projeto. Inserir confirmação no processo SEI e encaminha para a Secretaria Executiva do CMDCA.
10	CMDCA/Secretaria Executiva	Inserir a Proposta no site do CMDCA em local destinado ao Banco de Projetos. Comunica a OSC e encerra o processo SEI.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC - Organização da Sociedade Civil

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência

Anexo:

Para abertura de Edital para inserção de Plano de Aplicação no Banco de Projetos, através de Ofício, conforme mencionado no Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA e-mail para londrinacmdca@gmail.com:

1. Assunto do E-mail "BANCO DE PROJETOS - SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
2. Logomarca da Instituição em formato ".jpeg"
3. Plano de Trabalho Simplificado em arquivo .pdf (sem detalhamento da planilha)
4. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Missão:
 - Nome do Projeto:
 - Valor do Projeto:
 - Proponente:
 - Objeto:

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 02/2021**Banco de Projetos - Pedido de Prorrogação do Prazo para Captação de Recursos de Projeto do Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.**

NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Pedido de Prorrogação do Prazo para Captação de Recursos de Projeto constante no Banco de Projetos até a aprovação do pedido.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com prorrogação do prazo para captação de Recursos de Projeto do Banco de Projetos do CMDCA conforme prazos do art. 8º da Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Encaminha pedido para análise prévia da Comissão de Fundo do CMDCA.
3	CMDCA/ Comissão de Fundo	Procede a análise do pedido. Respeitados os prazos do art. 8º da Resolução 68/2018, encaminha parecer prévio da análise do pedido para Plenária.
4	CMDCA	Aprova por resolução. E encaminha para publicação.
5	CMDCA	Após publicação, anexa resolução no processo SEI que tramitou o projeto em sua inserção no banco de projetos.
6	CMDCA	Altera o prazo para arrecadação de recursos para o projeto inserido no Banco de Projetos do CMDCA.
7	CMDCA	Avisa o proponente por e-mail interno do SEI para registro e encerra o processo.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC – Organização da Sociedade Civil
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Anexo:

Para fazer Pedido de Prorrogação do Prazo para Captação de Recursos de Projeto do Banco de Projetos, através de Ofício, conforme Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA no e-mail londrinacmdca@gmail.com com:

1. Assunto do E-mail “BANCO DE PROJETOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO”
2. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Nome do Projeto:
 - Proponente:
 - Solicitação de Prazo 12 meses

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 03/2021

Banco de Projetos - Pedido de Remanejamento dos Recursos Captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.

NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Pedido de Remanejamento dos Recursos Captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos e a aprovação do pedido.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com remanejamento dos recursos captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos do CMDCA conforme normativas e prazos da Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Encaminha pedido para análise prévia da Comissão de Fundo do CMDCA.
3	CMDCA/ Comissão de Fundo	Procede a análise do pedido. Respeitados as normativas e prazos da Resolução 68/2018, encaminha parecer prévio do pedido para Plenária.
4	CMDCA	Aprova por resolução. E encaminha para publicação.
5	CMDCA	Após publicação, anexa resolução nos processos SEI que tramitaram os projetos em suas inserções no banco de projetos.
6	CMDCA	Altera as informações necessárias no site do CMDCA destinado ao banco de projetos. Lembrando que o resgate de recursos causa o encerramento e retirada do banco de projetos conforme art. 12 da Resolução 68/2018 deste conselho.
7	CMDCA	Avisa o proponente por e-mail interno do SEI para registro e encerra o processo.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC – Organização da Sociedade Civil
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Anexo:

Para fazer Pedido de Remanejamento dos Recursos Captados para outro Projeto de mesma titularidade do Banco de Projetos, através de Ofício, conforme menciona o Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA no e-mail londrinacmdca@gmail.com com:

1. Assunto do E-mail “BANCO DE PROJETOS - REMANEJAMENTO DE RECURSOS”
2. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Nome do projeto de origem dos recursos:
 - Proponente:
 - Nome do projeto de destinação dos recursos:
 - Proponente:
 - Valor do remanejamento:
 - Justificativa:

NOTA TÉCNICA CMDCA LONDRINA/PR - Nº 04/2021

Banco de Projetos - Resgate de Recursos de Projeto do Banco de Projetos conforme Resolução 68/2018 do CMDCA.

NOTA TÉCNICA CMDCA/LONDRINA:

Etapas entre a solicitação das Organizações da Sociedade Civil de Resgate de Recursos de Projeto do Banco de Projetos e a disponibilização dos Recursos Financeiros.

Ato	Distribuição	Ato em Andamento
1	OSC	Solicita através do e-mail londrinacmdca@gmail.com abertura de Edital de habilitação de resgate de recursos de projeto do banco de projetos do CMDCA conforme Resolução 68/2018 deste Conselho. Ver anexo desta nota técnica.
2	CMDCA	Aprova por resolução e encaminha para publicação de Edital. Abre processo no SEI para que a OSC possa inserir o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, demais documentos exigidos na Resolução 68/2018 do CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.
3	OSC	Inserir a documentação necessária no processo SEI.
4	CMDCA/Comissão de Cadastro	Procede a análise dos documentos com proposição de esclarecimentos caso necessário. Estando em ordem a documentação, encaminha o processo SEI para CMDCA/Comissão de Fundo.
5	CMDCA/Comissão de Fundo	A Comissão de Fundo avalia o Plano de Aplicação, Plano de Trabalho, valores do resgate e prazos, com proposição de esclarecimentos caso necessário. Emite parecer prévio e encaminha Processo SEI para Secretaria Executiva do CMDCA para inserção em Plenária do CMDCA para aprovação final.

6	CMDCA/Secretaria Executiva	Procede a inserção de pauta em reunião plenária do CMDCA.
7	CMDCA	Vota pela aprovação ou recusa do Resgate de Recursos proposto.
8	CMDCA/Secretaria Executiva	Aprovada proposta, procede com a publicação de Resolução para inserção da proposta no Banco de Projetos e autorização para captação de recursos. Insere a resolução no processo e tramita para SMAS/Gerência de Gestão da Informação.
9	SMAS /Gerência de Gestão da Informação	Providencia a conferência do valor do resgate e posterior retirada do projeto do Sistema de Arrecadação do Município. Insere confirmação no processo SEI e encaminha para a Gerência de Convênios da SMAS.
10	SMAS / Gerência de Convênios da SMAS	Confere a documentação e providencia a disponibilização do recurso para a entidade. Insere confirmação no processo SEI e encaminha para Secretaria Executiva do CMDCA.
11	CMDCA/Secretaria Executiva	Retira a Proposta no site do CMDCA do local destinado ao Banco de Projetos. Comunica a OSC e encerra o processo SEI.

Londrina, 25 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

Índice de Siglas:

OSC - Organização da Sociedade Civil
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 SEI - Sistema Eletrônico de Informações
 SMAS - Secretaria Municipal de Assistência

Anexo:

Para abertura de Edital para Resgate dos Recursos Arrecadados do Projeto do Banco de Projetos, através de Ofício, conforme menciona o Ato 1 desta Nota Técnica, deve ser encaminhado ao CMDCA no e-mail londrinacmdca@gmail.com com:

1. Assunto do E-mail "BANCO DE PROJETOS - RESGATE DE RECURSOS"
2. Arquivo de Texto (Word, BrOffice) em papel timbrado com a logo da instituição com as seguintes informações:
 - Instituição:
 - Nome do Projeto:
 - Valor do Resgate:
 - Proponente

RESOLUÇÃO Nº 057/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, Lei 13.019/14, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de agosto de 2021 e:

- Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
- Considerando o Decreto Federal nº 6.231/2007 - alterado pelo Decreto Federal nº 9.371/2018 - que institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, bem como o Decreto Estadual nº 6.489/2010 - posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 6.080/2017 - que institui este programa (PPCAM) no âmbito do Estado do Paraná - PPCAAM/PR;
- Considerando o contido no Eixo 2 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 20: "Proteger as crianças e adolescentes ameaçados de morte";
- Considerando o estabelecido na Deliberação nº 018/2021 CEDCA/PR - Incentivo ao Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA;
- Considerando a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta da Secretaria de Assistência Social de adesão parcial - Eixo Benefícios - à Deliberação nº 018/2021 - CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de agosto de 2021. Magali Batista de Almeida - Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo - Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável - José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Vivian Honorato e Juliana Gonçalves - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br